



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.879/2007

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.796/2006”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea e do inciso II do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.796/2006 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º: ...

§ 1º: ...

I: ...

II: da sociedade civil organizada:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) um representante do Rotary Club.

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.796/2006 ora modificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de fevereiro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal